

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2026 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II  
da Lei 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026**

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS, inscrita no CNPJ 26.938.926/0001-16, com sede na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, CEP: 13.309-210, Itu - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data/Hora limite para apresentação da Proposta:</b>	23/06/2026 às 17:00h
<b>Referência de Horários:</b>	Horário de Brasília
<b>Endereço de E-mail para envio da proposta:</b>	<a href="mailto:cotacoes@cis-itu.com.br">cotacoes@cis-itu.com.br</a>
<b>Link do Aviso de Dispensa:</b>	<a href="https://cis-itu.com.br/licitacoes/">https://cis-itu.com.br/licitacoes/</a> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> e

## 1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 (RECARGA) E NÍVEL 3 (TESTE HIDROSTÁTICO), INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA A COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS.”**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

<b>ÓRGÃO DE DESPESA</b>	<b>ELEMENTO ECONÔMICO</b>	<b>FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>
26.01.00	3.3.90.39.00	17.512.0014	4	R\$ 14.041,00	CIS

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O valor global para a contratação será de **R\$ 14.041,00 (Catorze mil e quarenta e um reais)**.
- 3.2. O valor total ofertado deverá ser **menor** do que o valor de referência.

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Companhia Ituana de Saneamento e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para o envio da proposta comercial através do e-mail: [cotacoes@cis-itu.com.br](mailto:cotacoes@cis-itu.com.br), fazendo referência o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2026**.
- 4.2. Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: **23/06/2026 às 17:00h**.

### 5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.
- 5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.
- 6.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por e-mail, em formato digital, no prazo de até **1 (um) dia útil contado a partir da solicitação**, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

7.1.1 A prorrogação do prazo poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.2.8. Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

## 8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da emissão do pedido de compras que será devidamente encaminhado via e-mail pelo setor de compras da Companhia Ituana de Saneamento - CIS.

8.2. O local de entrega será na Central de Operações da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, localizada a Rua Bartira, 300-A, Vila Leis, Itu/SP, CEP 13309-210.

8.3. No recebimento, os produtos serão devidamente avaliados pelo setor responsável, ficando o setor autorizado, se for o caso, recusar o produto que apresente defeito ou não atendam as especificações técnicas descritas neste termo de referência.

8.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **28 (vinte e oito) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.1.1. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

**10.1.** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do e-mail: [cotacoes@cis-itu.com.br](mailto:cotacoes@cis-itu.com.br)

**10.2.** Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**10.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

**10.4.** Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**11.1.** Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV adjudicar o objeto e homologar o processo.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:**

**12.1.** O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Companhia Ituana de Saneamento (<https://cis-itu.com.br/licitacoes/>).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por

conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**13.2.** O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**13.3.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itu, 17 de junho de 2026.

**Gilmar Souza dos Santos**  
**Diretor Superintendente – CIS**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 (RECARGA) E NÍVEL 3 (TESTE HIDROSTÁTICO), INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS que necessite a troca tais como: alça de transporte, válvulas, mangueiras, manômetros, esguicho difusor, lacre, selo, entre outros; repintura dos cilindros, colagem de adesivos com as datas das próximas manutenções e numeração de identificação de cada extintor (seguindo a numeração já existente), para os extintores da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, atendendo as normatizações, legislações e Its citadas no item 4 – Legislação e Normas a serem atendidas.

#### 1.1 CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XVIII do art. 6º da lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum com fornecimento de material, não contínuo.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS possui aproximadamente 107 unidades prediais (Central de Operações, Estações de Tratamento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto, Elevatórias de Água Bruta, Elevatórias de Esgoto, Reservatórios, central de atendimento aos clientes e Poços) localizadas nas mais diversas regiões da cidade de Itua. Estas unidades são responsáveis pela captação, tratamento e distribuição de 100% da água, além do afastamento e tratamento de 100% do esgoto de todo o município. Desta maneira, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados atualmente, para se evitar possíveis perdas patrimoniais, preservar seus recursos humanos, proporcionar a continuidade dos serviços de abastecimento do município faz-se necessária a contratação do objeto deste termo de referência, além do atendimento as normatizações, legislações e instruções citadas abaixo.

#### 2.1 NORMAS DE REFERÊNCIA

Normas da ABNT, decreto 56.819/11, NBR-12693 – Sistemas de Proteção por Extintores Portáteis, NBR -12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, NBR 15808/2017 – Extintores de Incêndio Portáteis, NBR 11715 – Extintores de Incêndio do tipo carga d’água, NBR 11716 – Extintores de Incêndio com carga de gás carbônico, NBR 10721 – Extintores de incêndio com carga de pó químico, NBR 13485 – Manutenção de 3º Nível em extintores, NBR 9695 – Pó para a extinção de incêndio, NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio, NBR 12274 – Inspeção de cilindros de aço sem costura para gases, IT 21 – Sistema de Proteção por extintores de incêndios, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, NR 23 – Proteção contra Incêndio do MTE, Decreto Estadual 56819/2011 – “Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndios das Edificações e Áreas de Risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências”.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	25	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de água pressurizada de 10 litros e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas
2	01	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) de 4 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas
3	65	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) de 6 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas
4	29	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de PQS (pó químico seco <b>BC</b> ) de 4 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas
5	15	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de PQS (pó químico seco <b>BC</b> ) de 6 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas
6	02	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de PQS (pó químico seco <b>BC</b> ) de 8 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas
7	01	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de PQS (pó químico seco <b>BC</b> ) de 20 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas
8	06	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores <b>ABC</b> de 4 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas
9	05	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores <b>ABC</b> de 6 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas

<b>10</b>	<b>01</b>	<b>Serviços</b>	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores <b>ABC</b> de 8 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas
<b>11</b>	<b>05</b>	<b>Serviços</b>	Manutenção de <b>3º nível (Teste Hidrostático)</b> em extintores <b>ABC</b> de 4 Kg, conforme especificação da NBR 13485, NBR 12274 Inspeção de cilindro de aço sem costura, para gases
<b>12</b>	<b>02</b>	<b>Serviços</b>	Manutenção de <b>3º nível (Teste Hidrostático)</b> em extintores <b>PQS</b> de 4 Kg, conforme especificação da NBR 13485, NBR 12274 Inspeção de cilindro de aço sem costura, para gases
<b>13</b>	<b>02</b>	<b>Serviços</b>	Manutenção de <b>3º nível (Teste Hidrostático)</b> em extintores <b>PQS</b> de 6 Kg, conforme especificação da NBR 13485, NBR 12274 Inspeção de cilindro de aço sem costura, para gases

#### 4. LEGISLAÇÃO E NORMAS A SEREM ATENDIDAS

Para a execução dos serviços previstos, deverão ser obedecidas as normas da ABNT, decreto 56.819/11, NBR-12693 – Sistemas de Proteção por Extintores Portáteis, NBR -12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, NBR 15808/2017 – Extintores de Incêndio Portáteis, NBR 11715 – Extintores de Incêndio do tipo carga d’água, NBR 11716 – Extintores de Incêndio com carga de gás carbônico, NBR 10721 – Extintores de incêndio com carga de pó químico, NBR 13485 – Manutenção de 3º Nível em extintores, NBR 9695 – Pó para a extinção de incêndio, NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio, NBR 12274 – Inspeção de cilindros de aço sem costura para gases, IT 21 – Sistema de Proteção por extintores de incêndios, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, NR 23 – Proteção contra Incêndio do MTE, Decreto Estadual 56819/2011 – ‘‘Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndios das Edificações e Áreas de Risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências’’.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A retirada e a entrega dos extintores deverão ser realizadas pela CONTRATADA, diretamente nas localidades da CIS (conforme tabela do ITEM 6.0 deste termo), acompanhada por representante da CIS, dentro de horários pré-estabelecidos. Seja para recarga, testes ou recolocação, a CONTRATADA deverá agendar com a CONTRATANTE a retirada ou entrega do objeto deste contrato.

5.2 Os serviços de manutenção de segundo e terceiro nível serão prestados nas instalações da CONTRATADA e correrão por sua conta todos os custos necessários ao transporte dos extintores para o local onde serão executados os serviços de manutenções, bem como a respectiva devolução dos mesmos aos seus locais de origem.

5.3 A proponente deverá apresentar comprovante de credenciamento junto ao corpo de bombeiros do Estado de São Paulo, junto ao INMETRO e registro no CREA para a realização de serviços de manutenção e recarga de extintores.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto à nota fiscal, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter os requisitos mínimos: data de instalação e identificação da empresa executante, identificação do extintor de incêndio, localização do extintor e registro das não conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio com identificação das datas das futuras manutenções.

5.5 Para que as unidades da CIS não fiquem desguarnecidas durante a substituição da carga existente, a contratada disponibilizará, às suas expensas, antecipadamente para a CIS extintores já recarregados e devidamente revisados, em quantidades suficientes para atender tais unidades, em conformidade aos que forem sendo retirados para a recarga;

5.6 Recarga (**nível 2**) de Extintores - os extintores de incêndio deverão ser desmontados para a realização da limpeza dos componentes, inspeção das peças e partes internas, ensaios nos componentes, recarregados e pressurizados, colocado o anel, trava e lacre (**cor amarela**) de acordo com as quantidades, capacidades e tipo de carga. Inspeção de (**nível 3**), teste hidrostático do cilindro, seguindo toda a regulamentação técnica citada no item 4 deste termo de referência.

## 6. LOCAL DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DOS EXTINTORES

LOCAIS DE ALOCAÇÃO DOS EXTINTORES - CIS		
CENTRAL DE OPERAÇÕES / ADMINISTRATIVO / ATENDIMENTO AO CLIENTE / ETA 1 / PORTARIA <b>RUA BARTIRA Nº 300 A</b>		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO (AGENTE EXTINTOR)	CARGA
21	Água Pressurizada	10 Litros
15	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	4 kg
07	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	6 kg
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	8 kg
02	Pó Químico ABC	4 kg
01	Pó Químico ABC	6 kg
01	Pó Químico ABC	8 kg
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC CARRETA	20 kg
20	Dióxido de Caborno (CO <sub>2</sub> -livre de água)	6 kg
ETA ITAIM <b>RUA AUGUSTO FRANCISCHINELLI, 5,4 KM VILA ESPERANÇA</b>		

01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	6 kg
06	Dióxido de Caborno (CO <sub>2</sub> -livre de água)	6 kg
<b>CAPTAÇÃO BRAIAIA</b> <b>ESTRADA PAU D'ALHO S/Nº JARDIM SANTA LAURA</b>		
02	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	4 kg
02	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	6 kg
01	Dióxido de Caborno (CO <sub>2</sub> -livre de água)	6 kg
<b>RESERVATÓRIOS - VILA RICA</b> <b>RUA AUGUSTO FRANCISCHINELLI, 08 VILA ESPERANÇA</b>		
01	Pó Químico ABC	4 kg
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	6 kg
<b>CAPTAÇÃO SANTO ANTONIO</b> <b>AVENIDA VICTORIO BOMBANA, ITU-SP</b>		
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	6 kg
<b>CAPTAÇÃO SÃO MIGUEL</b> <b>ESTRADA DO VAREJÃO S/Nº</b>		
01	Pó Químico ABC	6 kg
<b>CITY CASTELO</b> <b>ALAMEDA DAS AZALEIAS, S/Nº</b>		
02	Pó Químico ABC	6 kg
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	6 kg
<b>ETA PORTAL DO EDEN</b> <b>RUA ALBERTO LUZ CARDOSO, 09 – PORTAL DO ÉDEM</b>		
01	Pó Químico ABC	4 kg
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	4 kg
<b>ETA PIRAPITINGUI</b> <b>AVENIDA PADRE BENTO, 359 - PIRAPITINGUI</b>		

01	Água Pressurizada	10 Litros
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	4 kg
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	6 kg
03	Dióxido de Caborno (CO <sub>2</sub> -livre de água)	6 kg
<b>ETE CANJICA</b>		
<b>CHÁCARA PRIMAVERA – RODOVIA DA CONVENÇÃO</b>		
02	Água Pressurizada	10 Litros
07	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	4 kg
11	Dióxido de Caborno (CO <sub>2</sub> -livre de água)	6 kg
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	6 kg
<b>EEA MOMBAÇA - UTUGUAÇU</b>		
<b>ESTRADA MUNICIPAL DO PAU D'ALHO</b>		
02	Dióxido de Caborno (CO <sub>2</sub> -livre de água)	6 kg
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	4 kg
01	Pó Químico ABC	6 kg
<b>EEA PAU D' ALHO</b>		
<b>ESTRADA MUNICIPAL DO PAU D'ALHO</b>		
01	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	8 kg
02	Dióxido de Caborno (CO <sub>2</sub> -livre de água)	6 kg
<b>FUBALEIRO</b>		
<b>AVENIDA DAS MONÇÕES, 980 JD RANCHO GRANDE</b>		
02	Água Pressurizada	10 Litros
02	Pó Químico (NaHCO <sub>3</sub> ) BC	4 kg
<b>CANGUIRI</b>		
<b>ESTRADA DO BOM RETIRO S/Nº BOM RETIRO</b>		
01	Pó Químico ABC	4 kg

<b>LEVAL</b>		
<b>AVENIDA NOVA ITALIANI, S/Nº BAIRRO PINHEIRINHO</b>		
01	Pó Químico ABC	4 kg
<b>PIRAJIBU</b>		
<b>BAIRRO NILTON TORRES, SOROCABA</b>		
03	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>SUB PREFEITURA</b>		
<b>RODOVIA ARCHIMEDES LAMOGLIA, CIDADE NOVA</b>		
01	Pó Químico ABC	6 kg
<b>EEE JARDIM PAULISTA I</b>		
<b>RUA MÁRIO PRIETO, 520 JARDIM PAULISTA</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE JARDIM PAULISTA II</b>		
<b>RUA MÁRIO DE OLIVEIRA, 289 JARDIM PAULISTA</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE JARDIM PAULISTA III</b>		
<b>RUA EUFLASIO SIMPLICIO DE SOUZA, S/Nº JARDIM PAULISTA</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE 19 SÃO CAMILO</b>		
<b>RUA ERIC TADEU BUENO, 260 SÃO CAMILO</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE 20 SÃO CAMILO</b>		
<b>RUA ANNA MARIA P. SAVI, 15 SÃO CAMILO</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE 14 RESIDENCIAL ITAIM</b>		
<b>RUA LUIZ CARRERI, 195 PQ RESIDENCIAL ITAIM</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg

<b>EEE 25 RESIDENCIAL ITAIM II</b> <b>RUA JOSÉ MARIA BOFF, 103 PQ RESIDENCIAL ITAIM</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE GARDEN VILE</b> <b>RUA IRMÃOS MICAL, 1200 PARQUE DO VARVITO</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE 25 VILA LIVIA</b> <b>RUA ANA LÚCIA LOPES DE MORAES, S/Nº</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE MONT BLANC</b> <b>ALAMEDA SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA, S/N COND MONT BLANC</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE GORILAS</b> <b>RUA DOMINGOS JOSÉ BORSARI, S/Nº COND MONT BLANC</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE 26 PARQUE DO VARVITO</b> <b>ALAMEDA MÁRMORE, S/Nº COND PQ DO VARVITO</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE 15 VILA RICA</b> <b>RUA FRANCISCO MENDES GALVÃO, S/Nº COND PORTAL DA VILA RICA</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE PORTO SEGURO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL</b> <b>ESTRADA MUNICIPAL ITU 060</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
<b>EEE 16 POTIGUARA</b> <b>RUA TRISTÃO DE OLIVEIRA, 110 PQ RESIDENCIAL POTIGUARA</b>		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg

EEE 17 POTIGUARA RUA CARLOS ALBERTO L. MEMBRIVE, 600 PQ RESIDENCIAL POTIGUARA		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
EEE 23 BOM VIVER RUA DRACENA, 382 JD ESTÂNCIA BOM VIVER		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg
EEE 28 XAPADA ALAMEDA CAUPÉ, S/Nº CONDOMÍNIO XAPADA		
01	Dióxido de Caborno (CO2-livre de água)	6 kg

## 7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação do serviço comum será feita sob regime de menor preço global, fixo e sem reajuste recebido e aceito pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS. A forma da contratação se dará em função do valor dos lances recebidos, sempre fundamentado no Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da LF 14.133/21. Não serão aceitas novas inclusões de outros itens que não conste no termo de referência.

## 8. DA GARANTIA

Os serviços deverão ter garantia de um ano em sua pressurização de carga, ou diminuição do peso no caso dos cilindros de CO2, salvo se houver rompimento do lacre.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para suportar o respectivo serviço serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação: **17.512.0014.2325.3.3.90.39.00**.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Esse serviço será gerido pela Diretora Administrativa da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, devendo ser fiscalizado por servidor indicado por ela. Apenas o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

## 10. PRAZOS E LOCAL ENTREGA E RECEBIMENTO

O objeto deverá ser entregue e instalado mediante a solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

No recebimento, os serviços e materiais serão devidamente avaliados pelo setor de Segurança do Trabalho para a verificação da qualidade e características do mesmo, ficando o setor autorizado, se for o caso,

recusar parcialmente ou totalmente o serviço que não atenda as especificações técnicas descritas neste termo de referência.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CIS como segue: em até 28 dias após a emissão e entrega da nota fiscal, que só deverá ser emitida após a entrega e aprovação (pelo setor responsável) do produto solicitado.

## **12. EMBASSAMENTO LEGAL**

O presente processo deverá ser embasado de acordo com a lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**(PREENCHER E ASSINAR EM PAPEL TIMBRADO DE SUA EMPRESA)**

À Companhia Ituana de Saneamento – CIS,

Ref.: Proposta de Preços

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 (RECARGA) E NÍVEL 3 (TESTE HIDROSTÁTICO), INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA A COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS.”**

Dispensa nº 46/2026 – Processo Administrativo nº 116/2026.

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>

<b>COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 EM EXTINTORES DE INCÊNDIO - RECARGA</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	25	Serviços	Manutenção de 2º nível (recarga) em extintores de água pressurizada de 10 litros e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas	R\$	R\$
2	01	Serviços	Manutenção de 2º nível (recarga) em extintores de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) de 4 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485,	R\$	R\$

			incluindo substituição de peças defeituosas		
3	65	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) de 6 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas	RS	RS
4	29	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de PQS (pó químico seco <b>BC</b> ) de 4 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas	RS	RS
5	15	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de PQS (pó químico seco <b>BC</b> ) de 6 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas	RS	RS
6	02	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de PQS (pó químico seco <b>BC</b> ) de 8 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas	RS	RS
7	01	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores de PQS (pó químico seco <b>BC</b> ) de 20 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas	RS	RS
8	06	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores <b>ABC</b> de 4 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas	RS	RS
9	05	Serviços	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores <b>ABC</b> de 6 Kg e seus	RS	RS

			componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas		
<b>10</b>	<b>01</b>	<b>Serviços</b>	Manutenção de <b>2º nível (recarga)</b> em extintores <b>ABC</b> de 8 Kg e seus componentes, conforme especificação da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – MANUTENÇÃO DE NÍVEL 3 EM EXTINTORES DE INCÊNDIO - RECARGA</b>					
<b>11</b>	<b>05</b>	<b>Serviços</b>	Manutenção de <b>3º nível (Teste Hidrostático)</b> em extintores <b>ABC</b> de 4 Kg, conforme especificação da NBR 13485, NBR 12274 Inspeção de cilindro de aço sem costura, para gases	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>12</b>	<b>02</b>	<b>Serviços</b>	Manutenção de <b>3º nível (Teste Hidrostático)</b> em extintores <b>PQS</b> de 4 Kg, conforme especificação da NBR 13485, NBR 12274 Inspeção de cilindro de aço sem costura, para gases	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>13</b>	<b>02</b>	<b>Serviços</b>	Manutenção de <b>3º nível (Teste Hidrostático)</b> em extintores <b>PQS</b> de 6 Kg, conforme especificação da NBR 13485, NBR 12274 Inspeção de cilindro de aço sem costura, para gases	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**Valor Total Global:** R\$ \_\_\_\_\_ por extenso ( \_\_\_\_\_ ).

- Validade da proposta: no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- Prazo de pagamento: até **28 (vinte e oito) dias** a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- A entrega deverá ser realizada de forma única, **em no máximo 10 (dez) dias corridos** a contar da data da emissão do pedido de compras que será devidamente encaminhado via e-mail pelo setor de compras da Companhia Ituana de Saneamento - CIS.

**3.2.** O local de entrega será na Central de Operações da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, localizada a Rua Bartira, 300-A, Vila Leis, Itu/SP, CEP 13309-210.

**3.3.** No recebimento, os produtos serão devidamente avaliados pelo setor responsável, ficando o setor autorizado, se for o caso, recusar o produto que apresente defeito ou não atendam as especificações técnicas descritas neste termo de referência.

**3.4.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

**4.** Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, impressões, taxas e quaisquer outros custos;

**4.1** Declaramos que concordamos com todos os termos constantes no Termo Referência.

**Atenciosamente,**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Nome da Empresa**

**Responsável (nome/cargo/assinatura)**